



**FENAJUFE**

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS  
DO JUDICIÁRIO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Fundada em 08/12/92

---

**COMISSÃO PRÓ-FENAJUFE**  
**12º Congresso Nacional da Fenajufe**  
**CONVOCATÓRIA**

A Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Judiciário Federal e Ministério Público da União convoca servidores e servidoras com atuação e/ou simpatizantes da Comissão Pró-Fenajufe/PB para assembleia, em formato híbrido, com data, local, pauta e critérios de participação abaixo especificados.

Para participar é preciso fazer o pré-cadastro utilizando o seguinte link:  
<https://www.fenajufe.org.br/profenajufe6fev>

**Data:** 06 de fevereiro de 2025.

**Horário:** 14h

**Local:**

**Virtual:** o link para entrar na assembleia será encaminhado pela coordenação no dia 06/02

**Pauta:**

1. Informes;
2. Instalação oficial da Comissão Pró-Fenajufe no estado
3. Eleição de observadores/observadoras para o 12º Congresso Nacional da Fenajufe a se realizar nos dias 26 de abril a 1º de maio de 2025, em Foz de Iguaçu/PR.

**CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO (conforme o estatuto da Fenajufe):**

**Art. 14 - Compõem o Congresso:**

I - Os (as) Delegados (as) de Base;

II – Os (as) Observadores (as).

(...)



**Parágrafo 8º - Poderão ser eleitos Observadores e Observadoras ao Congresso e Plenária Nacional representantes da base de sindicatos do PJU/MPU não filiados à FENAJUFE, respeitados os seguintes critérios [6]:**

- a) Os observadores de que trata o caput serão eleitos em encontro ou assembleia, cuja organização e realização caberá à FENAJUFE, dela só podendo participar servidores filiados ao sindicato de base;
- b) A cada Congresso ou Plenária Nacional, a FENAJUFE realizará o registro dos servidores e servidoras interessados em participar do processo eleitoral, seja como candidato(a) a Observador(a), seja somente como eleitor(a);
- c) O número de representantes da base nas instâncias deliberativas da FENAJUFE corresponderá ao número de ramos vinculados ao respectivo sindicato, sendo no máximo de 7 (sete);
- d) A FENAJUFE prestará o aporte financeiro e logístico necessário para a participação dos Observadores e Observadoras eleitos, segundo critérios estabelecidos pela Diretoria Executiva. [6]

#### **Art. 14 – Compõem o Congresso:**

##### **I – Os (as) Delegados (as) de Base;**

##### **II – Os (as) Observadores (as).**

(...)

**Parágrafo 1º** – O número de Delegados(as) de Base ao Congresso da FENAJUFE, a serem escolhidos em Congressos, Encontros ou Assembleias Gerais das entidades filiadas, é de 1 (um) para cada contingente de 100 (cem) sindicalizados na base ou fração igual ou superior a 51 (cinquenta e um), todos escolhidos de acordo com o critério de proporcionalidade quando houver mais de uma chapa ou pela votação nominal de candidatos a delegados concorrentes.

(...)

**Obs.:** a Comissão Pró-Fenajufe DF utilizará o critério estabelecido no Art. 14, parágrafo 8º, alíneas “c” e “d” acima especificado.

**Parágrafo 2º** - Poderão ser eleitos observadores (as) ao Congresso, apenas com direito a voz, no máximo 50% (cinquenta por cento) dos delegados a que tem direito a entidade filiada.

**Parágrafo 3º** – Para participar do Congresso como Delegado(a) ou Observador(a) é necessária a apresentação da Convocatória, da Ata e da Lista de Presença da Assembleia Geral, Encontro ou



Congresso, devendo constar os nomes dos Delegados e Observadores eleitos. **(não esquecer de incluir os suplentes na ata), além da ficha de inscrição e termo de consentimento.**

**Parágrafo 4º** – Para eleição de Delegados (as) de Base ao Congresso da FENAJUFE será exigida uma presença três vezes superior ao número de Delegados a que tem direito cada entidade filiada conforme o parágrafo 1º.

## **Cronograma do 12º Congresso Nacional da Fenajufe**

**25/10/24** – publicação da convocatória do 12º Congrejufe e do Edital de convocação no Diário Oficial da União (DOU);

**Até 15/03/25 - Prazo final para** os sindicatos elegerem delegados(as), observadores(as) e suplentes do 12º Congrejufe por meio de Congresso, Encontro ou Assembleias Gerais das entidades filiadas, conforme determina o estatuto da Fenajufe;

**Até 19/03/25 - Prazo final** para os sindicatos fazerem junto à Fenajufe a inscrição dos participantes do 12º Congrejufe, contendo: **1. convocatória** do Congresso, Encontro ou Assembleia Geral que elegeu os (as) delegados (as), observadores (as) e suplentes; **2. Ata** do Congresso, Encontro ou Assembleia Geral com os nomes dos(as) delegados (as), observadores (as) e suplentes eleitos(as); **3. Lista de presença** do Congresso, Encontro ou Assembleia Geral que elegeu os (as) delegados (as), observadores (as) e suplentes e/ou outro comprovante de participação em caso de ser virtual; **4. comprovantes de pagamentos** das inscrições dos(as) delegados(as), observadores(as); **5. ficha de inscrição** dos(as) delegados(as), observadores(as) e suplentes devidamente preenchida e **6. Termos de consentimentos** assinados.

**26/04 a 1º/05/2025** – Realização do 12º Congrejufe

Brasília, 04 de fevereiro de 2025.



**FENAJUFE**

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS  
DO JUDICIÁRIO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

Fundada em 08/12/92

---

**Lucena Pacheco Martins**  
Coordenadora Geral

**Sandra Cristina Dias**  
Coordenadora Geral

**Soraia Garcia Marca**  
Coordenadora de Finanças

**Paulo José da Silva**  
Coordenador de Finanças